



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 673/95, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.995.  
(AUTORIZA AUXÍLIOS ATRAVÉS DE DOAÇÕES)

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro da Política Social do Município, a promover doações a pessoas carentes.

**ARTIGO 2º**- Tais doações refere-se à:-

- I- Alimentação em geral, podendo ser concentrada em cesta básica;
- II- Medicamento, conforme as necessidades;
- III- Caixaão, Coroa, transporte, pararamentário mínima condigna e isenção da taxa de sepultamento e certidões;
- IV- Livros, cadernos e demais utensílios escolares aos menores carentes;
- V- Roupas, agasalhos e cobertores dentro das necessidades mínimas;
- VI- Passagem para locomoção ou mudanças para Municípios diversos;
- VII- Numerário para indigentes, em caso de necessidade, segundo levantamento Sócio-Econômico do Orçamento social da Prefeitura;

**ARTIGO 3º**- As famílias e pessoas carentes deverão ser cadastradas no setor social da Prefeitura com levantamento sócio-econômico de suas condições, para poderem se habilitar a qualquer tipo de auxílio, cuja liberação está condicionada ao processamento sumário da despesa.

**PARAGRAFO UNICO**- Em caso de indigentes, pessoas que perambulam, passantes e pessoas que, de qualquer modo transitam pelo Município e necessitam de auxílio, a liberação deste fica condicionada ao processo sumário mínimo, com dados pessoais, anotações de documentos de Identidade ou semelhantes, outras informações, tudo de modo a ficar constatada a natureza do carente de beneficiário.

**ARTIGO 4º**- As despesas resultantes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 04 de outubro de 1.995

JOSÉ CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A CIDADE do município de Fernandópolis.

  
CELIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO